Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXXB GBNR3 KNYJU M7TGU

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
3ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROJUDI
Mateus Leme, 1142 - 12º ANDAR - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41)3221-9524 - E-mail: ctba-24vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0006277-06.2026.8.16.0194

Edital de convocação da Assembleia-Geral de Credores – art. 36, da Lei n.º 11.101/2005 (LRF).

3ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial
Natureza: Recuperação Judicial
Processo: 0006277-06.2026.8.16.0194
Autoras: HÜBNER COMPONENTES E SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A., HÜBNER COMPONENTES E SISTEMAS PARA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., AUTOLINEA AUTOPEÇAS LTDA., RIO DOS POÇOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., ELETROLACK PINTURAS TÉCNICAS LTDA., MFBR ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA. e GTNH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA.
Juiz: Dr. Pedro Ivo Lins Moreira

Ficam convocados todos os credores e demais interessados para a Assembleia-Geral de Credores das Recuperandas HÜBNER COMPONENTES E SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A., HÜBNER COMPONENTES E SISTEMAS PARA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., AUTOLINEA AUTOPEÇAS LTDA., RIO DOS POÇOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., ELETROLACK PINTURAS TÉCNICAS LTDA., MFBR ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA. e GTNH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA, a ser realizada em **16/12/2026 (1ª convocação)** e em **25/01/2027 (2ª convocação)**, sempre às **14h00** (horário de Brasília), com **credenciamento** no período das **12h30 às 13h30** (horário de Brasília).

A assembleia será instalada em primeira convocação se houver a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe relacionada no art. 41, da Lei nº 11.101/2005. Caso esse quórum não seja atingido, em segunda convocação a assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia tem como ordem do dia: (i) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Devedoras, bem como de seus eventuais modificativos; (ii) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e (iii) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. A cópia do plano de recuperação judicial pode ser obtida nos autos do processo de Recuperação Judicial (**mov. 422**), no endereço eletrônico da Administração Judicial (www.brizolaejapur.com.br) ou mediante solicitação pelo e-mail contato@preservacaodeempresas.com.br.

O cadastro para os participantes da assembleia será realizado pela plataforma virtual "**Assemblex Pillar**". Para os credores se fazerem presentes na referida assembleia, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação (se houver), deverão realizar o cadastro na plataforma, por meio do link https://assemblexpillar.com.br/, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp, e, em caso de representação por mandatário ou representante legal, deverão enviar igualmente documento hábil que comprove os poderes para transigir ou especificamente para representação em assembleia-geral de credores, ou então indicar o movimento dos autos do processo em que se encontre o documento (art. 37, § 4º, Lei n 11.101/2005). Em se tratando de sindicato de trabalhadores, a representação dar-se-á na forma do art. 37, §§ 5º e 6º, da LRF, devendo a entidade apresentar à Administração Judicial, pelo e-mail credenciamento@preservacaodeempresas.com.br, com antecedência de até 10 (dez) dias da data da assembleia, a relação nominal dos associados que pretende representar. Após o cadastro, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve acessar a página “Processos RJ” na Plataforma “Assemblex Pillar”, localizar a Recuperação Judicial do GRUPO HÜBNER e “Solicitar Habilitação”, anexando os documentos de identificação, representação e

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXXB GBNR3 KNYJU M7TGU

informando o nome do credor a ser representado. Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação.

No dia da assembleia, o participante já habilitado deve acessar a Plataforma “Assemblex Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial do GRUPO HÜBNER, e, **no período das 12h30min às 13h30min (horário de Brasília)**, clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial e que ingressarem no ambiente virtual no **período das 12h30min às 13h30min (horário de Brasília)** terão acesso à assembleia-geral de credores.

O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na assembleia, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma, e WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 18h (horário de Brasília). O suporte por estes canais de atendimento é exclusivamente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a assembleia. No dia da assembleia-geral de credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link https://assemblexpillar.com.br/.

Demais interessados, no ato considerados como ouvintes, poderão acompanhar o conclave através da transmissão em tempo real no canal da Assemblex no Youtube. Todo o ato assemblear será gravado e a gravação estará disponível nos autos da Recuperação Judicial, permitindo que todos os interessados possam validar os resultados apresentados.

Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos, a assembleia será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes que constavam da lista de presença do conclave interrompido.

Por fim, consoante previsto no art. 56, § 9º, da Lei n.º 11.101/2005, na hipótese de suspensão dos trabalhos assembleares, o conclave deverá ser encerrado no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da sua instalação, com a deliberação acerca do plano de recuperação. Eventual e extraordinária suspensão dos trabalhos que supere o prazo legal só será admitida mediante prévia autorização do Juízo da Recuperação Judicial.

Pedro Ivo Lins Moreira
Juiz de Direito

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

Joao Pedro Rodrigues de Morais
Técnico Judiciário